



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 104/2024
DE 22 DE MARÇO DE 2024**

DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDORA MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024, com base nas disposições da Lei Municipal n.º 1.601/2002, de 30.07.2002;

Considerando a sugestão da Comissão Processante instaurada para a condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Afastar preventivamente a Servidora Municipal MARISA APARECIDA DE CAMARGO, Professora contratada emergencialmente, por até sessenta dias, prorrogáveis por mais trinta, em conformidade com as disposições dos arts. 156 e 157, da Lei Municipal 1601/2002, e alterações posteriores, em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024, instaurado nos termos da Portaria Municipal nº 103/2024.

Art. 2º. O afastamento preventivo da Servidora determinado pelo art. 1º desta Portaria, se dará até a data de expedição do Relatório Conclusivo da Comissão Processante do PAD.

Art. 3º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 22 DE MARÇO DE 2024**

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22 DE MARÇO DE 2024**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”